

Comité de Representantes



Asociación Latinoamericana
de Integración
Associação Latino-Americana
de Integração

783

DEPÓSITO DO INSTRUMENTO DE RATIFI
CAÇÃO DO TRATADO DE MONTEVIDÉU
1980, APRESENTADO PELO GOVERNO DO
CHILE PERANTE O MINISTÉRIO DAS
RELAÇÕES EXTERIORES DO URUGUAI (*)

ALADI/CR/di 9
REPRESENTAÇÃO DO URUGUAI
23 de junho de 1981
Versão em português

Montevideu, em 18 de junho de 1981.

No. 57/81

Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para comunicar-lhe e, por seu digno intermédio, às demais Partes Contratantes que hoje o Excelentíssimo Senhor Embaixador da República do Chile, Elio Bacigalupo Soracco, depositou na sede da Chancelaria uruguaia o instrumento de ratificação de seu Governo do Tratado de Montevideu 1980, constitutivo da Associação Latino-Americana de Integração (ALADI).

Permito-me enviar-lhe em anexo, para maior ilustração, fotocópias da comunicação dirigida ao abaixo assinado pelo Excelentíssimo Senhor Chanceler, Doutor Estanislao Valdés Otero, e do respectivo instrumento de ratificação.

Reitero ao Senhor Presidente os protestos de minha alta estima e distinta consideração. (a) Doutor Adolfo Donamarí Iñarraz, Embaixador, Representante Permanente da República Oriental do Uruguai junto à ALADI.

Ao Excelentíssimo
Senhor Embaixador Jorge Court Moock,
Presidente do Comitê de Representantes da
Associação Latino-Americana de Integração
Nesta

(*) A informação anterior sobre o assunto foi publicada pela ALALC na série da CEP/Distribuição 1979.

ALADI/CR/di 9

Pág. 2

//

MINISTRO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Montevideu, em 18 de junho de 1981.

Senhor Representante Permanente junto à ALADI,
Embaixador Doutor Adolfo Donamarí Iñarraz
Nesta

Senhor Embaixador,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para comunicar-lhe que no dia de hoje o Excelentíssimo Senhor Embaixador da República do Chile, Elio Bacigalu po Soracco, depositou na sede de nossa Chancelaria o instrumento de ratificação de seu Governo do Tratado de Montevideu 1980, constitutivo da Associação Latino-Americana de Integração (ALADI).

Reitero a Vossa Excelência os protestos de minha mais alta estima e distinta consideração.

//

No. 366/120

A Embaixada do Chile saúda mui atenciosamente o Ministério das Relações Exteriores e tem a honra de referir-se ao "Tratado de Montevideú 1980", constitutivo da Associação Latino-Americana de Integração, subscrito em 12 de agosto de 1980, e informar-lhe que no dia 22 de maio passado foi ratificado pelo Governo do Chile, com prévia aprovação da Honorável Junta de Governo.

A Embaixada do Chile sente-se honrada em anexar à presente nota o Instrumento de Ratificação correspondente, assinado por Sua Excelência o Presidente da República, General Augusto Pinochet U., e pelo Senhor Ministro das Relações Exteriores, Embaixador René Rojas G.

A Embaixada do Chile aproveita a oportunidade para reiterar ao Ministério das Relações Exteriores os protestos de sua mais alta estima e distinta consideração.

Montevideú, em 16 de junho de 1981.

gml

//

AUGUSTO PINOCHET UGARTE
PRESIDENTE DA REPÚBLICA DO CHILE

CONSIDERANDO Que em 12 de agosto de 1980 foi subscrito pelo Governo da República do Chile em Montevidéu, Uruguai, o "Tratado de Montevidéu 1980", constitutivo da Associação Latino-Americana de Integração (ALADI).

POR CONSEQUINTE, tendo a Honrável Junta de Governo da República aprovado o citado Convênio e no uso da faculdade que me confere o artigo 32, no. 17º, da Constituição Política do Estado, houve por bem aceitá-lo, considerando-o como Lei da República e comprometendo para sua observação a Honra Nacional.

EM FÉ DO QUE, assino o presente Instrumento de Ratificação, autenticado com o Carimbo das Armas da República e referendado pelo Ministro de Estado no Departamento das Relações Exteriores, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e um. (a) Augusto Pinochet Ugarte, General-de-Exército, Presidente da República; René Rojas Galdames, Ministro das Relações Exteriores.